GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREPARAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO, e do CPF n.º 813.771.341-72, e seu Diretor de Administração, DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.993.941 - SSP/DF, e do CPF n.º 584.477.501-59, ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, a empresa **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI,** neste ato simplesmente denominada **CONTRATADA**, com sede no SCS Quadra 06 Bloco A lote 157 ed. Bandeirantes sals 501 a 505 e 601 a 607, Asa Sul - Brasília-DF, CEP: 70.300-910, fone: (61) 3038-4500, inscrita no CNPJ nº 37.381.902/001-25, representada por ALINE DARIA FERREIRA PONTE, portadora da identidade profissional CRA/DF nº 027442, CPF n.º 993.848.411-53, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n° 01/2017, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1241ª Reunião Ordinária realizada em 03/07/2019, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e demais documentos constantes do processo 0097-000445/2016 e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste aditivo é a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO

2.1. Suprime-se o montante de R$ 220.293,84 (duzentos e vinte mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) do valor total contratual, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) deste, atualizando-o para R$ 660.881,52 (seiscentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinqüenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA Diretor de Administração

RENAPSI:

ALINE DARIA FERREIRA PONTE Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LEONARDO DE MELO SANTOS - Matr.0003176-3**, **Advogado(a)**, em 12/07/2019, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA LEITE DE OLIVEIRA - Matr.0002110-5**, **Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, em 16/07/2019, às 09:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE GOMES PRANDI - Matr.0003074-0**, **Pedagogo(a)**, em 16/07/2019, às 09:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Dária Ferreira Ponte**, **Usuário Externo**, em 16/07/2019, às 09:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 16/07/2019, às 12:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0003218-2**,

Diretor(a) de Administração, em 17/07/2019, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **25118805** código CRC= **184D1FC8**.